

NOTA INFORMATIVA N.º 04/D/ 2018

28 de maio

MATRÍCULAS/ RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO 2018/2019

1. Informam-se todos os alunos e encarregados de educação interessados que a renovação de matrícula para o ano escolar 2018/ 2019 será efetuada pelos Diretores de Turma, nos seguintes dias:

TURMAS	5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º Anos	4.º Ano	9.º Ano	11.º Ano
DATAS	26 de junho	28 de junho	16 de julho	13 de julho

2. Os alunos candidatos à renovação de matrícula deverão comparecer na Escola, das **9:00 às 12:00** horas e das **13:30 às 16:00** horas, munidos do cartão do cidadão do/a aluno/a e/ou dos documentos que comprovem os seguintes dados:

- a) Boletim Individual de Saúde atualizado;
- b) Número de identificação fiscal (NIF) dos/as alunos/as, no caso de o terem atribuído;
- c) Composição do agregado familiar por últimos validados pela Autoridade Tributária, **apenas nos casos em que o/a aluno/a residir efetivamente com a pessoa que é encarregado/a de educação por delegação**;
- d) Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS);
- e) Número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- f) Número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e dos/as alunos/as beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- g) Comprovativo da morada da área de residência, caso tenha havido alteração;
- h) Comprovativo da morada da atividade profissional, caso o estabelecimento de ensino não seja o da área de residência.

Para além dos documentos acima referidos, **nos 4.º, 6.º e 9.º anos**, o/a encarregado/a de educação, deverá **entregar uma fotografia**, tipo passe, atualizada e identificada (com o nome do aluno e o ano de escolaridade em que se matricula) e **adquirir na papelaria da escola** o documento relativo ao **consentimento do titular dos dados**, autorização para **participação no desporto escolar**, **requisição de cacifo** e **autorização de saída da escola**.

Os alunos que vão frequentar a escola sede, **pela primeira vez**, devem também adquirir o cartão eletrónico na papelaria.

NOTAS:

- 1. Estão **isentos** de pagamento do **seguro escolar** e **propinas**, os alunos, **menores de 18 anos**, que renovem a matrícula, bem como os alunos que venham a requerer a sua transferência para outro estabelecimento de ensino;
- 2. Os alunos utentes de cacifo que não procedam à **devolução do aloquete e respetiva chave**, **perdem o direito** à atribuição de cacifo no próximo ano letivo;
- 3. **Não será autorizada a anulação da inscrição** à disciplina de **Educação Moral e Religiosa Católica**;
- 4. Dado que vários impressos a preencher carecem da assinatura do encarregado de educação e do aluno, torna-se necessária a presença dos mesmos no ato de renovação de matrícula;
- 5. Caso o/a encarregado/a de educação exerça a função por delegação, deve ser apresentada a **declaração de delegação de competências para exercício da função de encarregado de educação** e o respetivo **compromisso de honra**.

O Diretor,

